



DESPACHO

Trata-se de solicitação de cópia digitalizada da análise procedida pela Unidade Técnica no âmbito deste TC 020.571/2006-6 (peça 105), concernente à prestação de contas ordinárias referente ao exercício de 2005, formulada em nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por procurador devidamente qualificado nos autos (peça 104).

Considerando que a ECT é a Unidade Jurisdicionada constante dos autos para os quais se solicita cópia, em conformidade com a delegação de competência conferida pelo Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues (art. 1º, I, “a”, da Portaria-MIN-WAR 1, de 10/7/2014), bem como na subdelegação de competência do Secretário da SefidEnergia (art. 2º, III, c/c art. 1º, IV, da Portaria-SefidEnergia 2/2013), **defiro o pedido.**

Ressalte-se que, por se tratar de processo convertido, o qual não possui a identificação exata de todas as peças (tipo de documento), considera-se como melhor forma de atendimento do pleito o fornecimento de cópia integral dos autos, que poderá ser viabilizado nos termos da Portaria-TCU 234/2009 e da Resolução-TCU 259/2014.

SefidEnergia, em 17 de novembro de 2014.

MARCO AURÉLIO CORRÊA E CUNHA
Diretor da 4ª Diretoria